

Brasília-DF, 07 de junho de 2023.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

CONVOCATÓRIA / DESAP

Encontro Nacional Extraordinário dos Servidores (as) da Segurança e Advocacia Pública - CONDSEF/FENADSEF

A Diretoria Executiva Condsef/Fenadsef, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, e em conformidade com as resoluções da reunião do Conselho Deliberativo de Entidades da Condsef/Fenadsef - CDE, realizado em 11/04/2023, convoca **os membros do DESAP (Departamento de Segurança e Advocacia Pública) e os servidores (as) da Segurança e Advocacia Pública** para participarem do **Encontro Nacional Extraordinário do DESAP** que será realizado no dia **22/06/2023 (quinta-feira)**, das 9 às 13 horas, de forma virtual pela plataforma ZOOM (que será enviado posteriormente), para debater e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- Informes;
- Avaliação da Conjuntura;
- Encaminhamentos das demandas dos servidores (as) dos setores (pauta de reivindicações);
- Planos de Luta;
- Encaminhamentos finais como resoluções.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 62. Os encontros dos Departamentos Setoriais da CONDSEF realizar-se-ão:

- I. ordinariamente 01 (uma) vez por ano, mediante convocação da Executiva da Diretoria Nacional;
- II. extraordinariamente, quando requerida e aprovada sua convocação pelo Conselho Deliberativo das Entidades Filiadas (CDE).

§ 1º Participam do encontro todos os coordenadores efetivos e suplentes do departamento e os delegados de base eleitos em assembleias das entidades.

§ 2º Os delegados serão eleitos em assembleias gerais e/ou setoriais obedecendo os seguintes critérios:

- a) 01 (um) delegado para cada 100 (cem) sindicalizados na base das Entidades filiadas, ou fração acima de 50 (cinquenta) sindicalizados na base das Entidades filiadas;
- b) para o credenciamento dos delegados ao Encontro Nacional é obrigatória a apresentação da ata da assembleia que os elegeu, a lista dos trabalhadores presentes à assembleia de eleição;
- c) os delegados poderão ser eleitos em assembleias gerais e/ou setoriais, da categoria representada;
- d) O quórum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) trabalhadores presentes na assembleia.

Saudações Sindicais,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef